

COPA SINDI CLUBES METROPOLITANA DE FUTSAL MASTER 2026

PEPAC 27ª EDIÇÃO

REGULAMENTO GERAL

CAPÍTULO PRIMEIRO – SOBRE O PEPAC E A COPA SINDI CLUBES METROPOLITANA DE FUTSAL MASTER

ARTIGO 1.1 – O SINDI CLUBES (Sindicato dos Clubes do Estado de São Paulo) promove o PEPAC (Programa Esportivo para Associados de Clubes), criado para atender as necessidades dos Clubes filiados, contemplando todas as faixas etárias, desde a menor até as veteranas.

ARTIGO 1.2 – A **COPA SINDI CLUBES METROPOLITANA DE FUTSAL MASTER** é uma competição esportiva, envolvendo diversas modalidades e categorias com finalidades participativas/recreativas, e faz parte do PEPAC.

ARTIGO 1.3 – A **COPA SINDI CLUBES METROPOLITANA DE FUTSAL MASTER** é organizada pelo SINDI CLUBES, dirigida por Coordenadores do PEPAC e realizada nas sedes dos Clubes participantes de São Paulo e da Grande São Paulo, sob a supervisão direta de um Consultor Técnico Especialista na modalidade, integrante do PEPAC.

ARTIGO 1.4 – A **COPA SINDI CLUBES METROPOLITANA DE FUTSAL MASTER** será composta pelas seguintes Comissões:

- a. **Comissão Organizadora:** Diretoria Executiva do SINDI CLUBES, Consultoria Jurídica do SINDI CLUBES, Consultoria Esportiva do SINDI CLUBES (coordenadores do PEPAC). É a comissão diretamente responsável pelas questões administrativas necessárias para o bom andamento da competição.
- b. **Comissão Disciplinar:** Será formada por indicação do T.J.D. (Tribunal de Justiça Desportiva) do PEPAC que obedecerá ao C.B.J.D. (Código Brasileiro de Justiça Desportiva).
- c. **Comissão Técnica:** Consultoria Técnica do SINDI CLUBES, técnicos convidados e técnicos voluntários previamente aprovados pela Consultoria Esportiva do SINDI CLUBES. É a comissão diretamente responsável unicamente pelas questões técnicas e será convocada quando a Comissão Organizadora julgar necessário, inclusive para compor a Comissão Organizadora temporariamente, se necessário.

ARTIGO 1.5 – O atendimento de suporte pela equipe da Comissão Organizadora nos canais de comunicação do Sindi Clubes, ou seja, e-mail, telefone e WhatsApp, são exclusivos para técnicos inscritos no cartela, dirigentes e ou gestores devidamente identificados previamente ao Sindi Clubes, de segunda à sexta-feira, em horário comercial. As dúvidas ou demais questões de

associados(as) envolvendo qualquer tema do torneio, devem ser tratados diretamente com o clube.

CAPÍTULO SEGUNDO – DAS PARTICIPAÇÕES

ARTIGO 2.1 – Poderão participar da COPA SINDI CLUBES METROPOLITANA DE BASQUETEBOL/FUTSAL/VOLEIBOL, todos os Clubes filiados que forem convidados pelo SINDI CLUBES e que não mantenham débitos em aberto com a entidade. Para serem convidados, os Clubes devem solicitar a participação no ano vigente, através de preenchimento do formulário disponível no site da competição ou através de requerimento por e-mail.

Parágrafo Primeiro – Os novos Clubes interessados em participar do Basquetebol/Futsal/Voleibol do PEPAC deverão ter no mínimo trinta anos completos de existência e estarem filiados ao SINDI CLUBES há pelo menos cinco anos. As exceções serão estudadas pela Diretoria do SINDI CLUBES.

Parágrafo Segundo – Para recebimento dos jogos da COPA SINDI CLUBES METROPOLITANA DE BASQUETEBOL/FUTSAL/VOLEIBOL é obrigatório que os Clubes participantes possuam ginásios que atendam os pré-requisitos da competição dentro da sua sede e as partidas sejam realizadas neste respectivo local. Entende-se como sede o endereço que está descrito no registro do Clube. Em casos extraordinários de impossibilidade devidamente justificada para receber todos os jogos do clube neste local, poderá ser solicitada autorização para mandar jogo(s) em outro ginásio, mediante envio de ofício assinado pelo presidente do clube, se responsabilizando por este outro espaço ter, no mínimo, controle de acesso de público, estrutura com atendimento médico, instalações de vestiários e sanitários adequados, além de condições para receber as especificidades da modalidade em questão. O e-mail com o ofício deve ser enviado para Comissão Organizadora com antecedência mínima de 10 dias úteis para realização do(s) jogo(s) e caso seja autorizada, poderá ter validade até o fim do semestre vigente do pleito, podendo ser renovada pelo mesmo período mediante nova solicitação. Os semestres compreendem-se nos meses de janeiro a junho e julho a dezembro.

Parágrafo Terceiro – Os Clubes que não possuem ginásios que atendam os pré-requisitos da COPA SINDI CLUBES METROPOLITANA DE BASQUETEBOL/FUTSAL/VOLEIBOL dentro da sua sede, poderão participar desde que renunciem aos seus mandos de jogos, devendo obrigatoriamente inverter o local de realização das suas partidas para os Clubes adversários, em comum acordo entre os envolvidos, sob pena de perda por W.O. Os jogos entre dois Clubes que não possuam ginásios dentro das suas sedes, serão decretados WxO 's contra a equipe mandante.

Parágrafo Quarto – Ao se inscreverem na COPA SINDI CLUBES METROPOLITANA DE BASQUETEBOL/FUTSAL/VOLEIBOL, os clubes concordam com a obrigatoriedade de expor uma placa institucional da competição, com medidas máximas de 2mX1m e uma placa com as mesmas medidas para divulgação dos possíveis parceiros do Sindi Clube, em todos os jogos, esta ação faz

parte das obrigações de inscrição e são passíveis de punição com W.O para a equipe mandante, em caso de não cumprimento.

Parágrafo Quinto - Ao fazerem suas inscrições os clubes concordam que toda e qualquer coleta ou captação de imagens e sons com filmadoras, máquinas fotográficas e/ou similares, realizada dentro de quadra nos jogos da **COPA SINDI CLUBES METROPOLITANA DE FUTSAL MASTER** por pessoas ligadas ao clube, profissionais contratados, liberais ou mesmo por particulares, deverá ser precedida por solicitação de autorização por escrito à organização com a devida antecedência, sendo válida para edição em vigor.

Parágrafo Sexto - A divulgação destas imagens e/ou sons, bem como os efeitos causados serão de inteira responsabilidade do clube solicitante, sempre respeitando as regras do clube mandante.

Parágrafo Sétimo - Ao se inscrever na competição, o clube participante autoriza por parte do Sindi Clubes a utilização de imagens, símbolos, atletas e profissionais, bem como acatará as decisões do Sindi Clubes quanto a quem pode colher e divulgar as imagens.

Parágrafo Oitavo – É prerrogativa do SINDI CLUBES a aceitação ou não dos clubes/equipes inscritos.

ARTIGO 2.2 – Clubes/Equipes inadimplentes terão seus jogos cancelados e considerados como derrota por WxO Administrativo, caso não apresentem comprovantes de quitação dos boletos até data a ser definida pelo SINDI CLUBES. Este tipo de derrota por WxO Administrativo será considerado pela Comissão Organizadora igual ao WxO previsto pela regra que ocorre nas condições de jogo e sendo assim, para que uma equipe seja eliminada precisa somar três WxO's, independentemente de ser administrativo ou previsto pela regra.

ARTIGO 2.3 – Os inadimplentes quando forem visitantes terão os jogos alterados conforme a solicitação dos mandantes, se for o caso. A inscrição de atletas ou comissão técnica e os recursos não serão considerados, enquanto perdurar a pendência.

ARTIGO 2.4 – A **COPA SINDI CLUBES METROPOLITANA DE FUTSAL MASTER** será disputada de Março a Dezembro do ano corrente e caso alguma equipe não participe dos jogos até a conclusão da competição na categoria, independente do motivo, será considerada como equipe desistente e arcará com todas as despesas de inscrição e arbitragem dos jogos previstos.

CAPÍTULO TERCEIRO – DAS INSCRIÇÕES DOS CLUBES, ATLETAS E TAXAS

ARTIGO 3.1 – Para a inscrição do clube será exigido pelo SINDI CLUBES o preenchimento do formulário específico da competição. Este formulário será disponibilizado no site oficial www.sindiclubesp.com.br. O signatário deverá ser o presidente clube, ou seu representante legal mediante ofício com firma reconhecida.

Parágrafo Primeiro – As inscrições nas modalidades e categorias podem ser feitas, por técnicos, Coordenadores, Gerentes ou Diretores dos clubes.

Parágrafo Segundo - Consideramos também como inscritos nas modalidades, os clubes que confeccionaram a tabela oficial nas datas específicas.

ARTIGO 3.2 – É de responsabilidade dos Clubes participantes da **COPA SINDI CLUBES METROPOLITANA DE FUTSAL MASTER**, a verificação do estado de saúde de seus atletas e comissão técnica. A intensidade da atividade física compatível com cada categoria é de inteira responsabilidade da comissão técnica, nos termos da Lei Estadual 10.848 de 6 de Julho de 2001.

Parágrafo primeiro: Toda inscrição deixará claro que o atleta foi submetido a EXAME MÉDICO e que se encontra em perfeito estado de saúde, isentando a organização do PEPAC e SINDI CLUBES de qualquer responsabilidade.

Parágrafo segundo: O **atendimento médico emergencial**, caso necessário, deverá ser providenciado pela equipe mandante, não cabendo ao PEPAC e o SINDI CLUBES, qualquer responsabilidade nesse sentido.

Parágrafo terceiro: Os dados de todos os atletas (nome, RG, data de nascimento, CPF), são de inteira responsabilidade dos técnicos. Portanto, qualquer informação errônea que possa infringir este regulamento isenta o SINDI CLUBES e o PEPAC de qualquer acusação.

ARTIGO 3.3 – São taxas da **COPA SINDI CLUBES METROPOLITANA DE FUTSAL MASTER:**

Parágrafo primeiro: As taxas acima serão cobradas dos clubes participantes através de cobrança por boleto bancário. Não serão aceitos pagamentos por depósito bancário sem identificação. Clubes que não efetuarem os pagamentos nos referidos prazos serão considerados inadimplentes e será aplicado o constante no **Capítulo Segundo** deste Regulamento.

Parágrafo segundo: As taxas de inscrição e arbitragem indicadas acima, pagas pelos clubes, são referentes as atividades inerentes à organização do torneio como arbitragem, administração, premiação, consultoria técnica etc., **PORTANTO, NÃO GARANTEM PARTICIPAÇÃO DE ASSOCIADOS(AS) EM EVENTUAIS FESTAS DE PREMIAÇÕES COM CONFRATERNIZAÇÃO REALIZADAS PELO SINDI CLUBES.**

CAPÍTULO QUARTO – CONDIÇÕES PARA MANDO DE JOGOS DA COPA SINDI CLUBES METROPOLITANA DE FUTSAL MASTER.

ARTIGO 4.1 – Para recebimento dos jogos da COPA SINDI CLUBES METROPOLITANA DE BASQUETEBOL/FUTSAL/VOLEIBOL é obrigatório que os Clubes participantes possuam ginásios que atendam os pré-requisitos da competição dentro da sua sede e as partidas sejam realizadas neste respectivo local. Entende-se como sede o endereço que está descrito no registro do Clube.

Parágrafo Primeiro - As equipes que pretenderem participar do evento e não atenderem ao ARTIGO 4.1, poderão participar da **COPA SINDI CLUBES METROPOLITANA DE FUTSAL MASTER**, desde que nos jogos em que for mandante, aceite a inversão do mando, para essa situação, deverá haver convivência da equipe adversária.

Parágrafo Segundo - Caso a equipe caracterizada como visitante não aceite a inversão do mando, o resultado do jogo será caracterizado como W.O., sendo mantidas as taxas previstas para o jogo, tanto de arbitragem, como de caracterização do W.O.

Parágrafo Terceiro - Os WO(s) caracterizados dessa forma, não serão contabilizados para efeito de exclusão/punição da equipe que sofrer a derrota em virtude da não aceitação de inversão de mando da equipe adversária.

Parágrafo Quarto - O Clube visitante, que aceitar a inversão de mando determinada pelo ARTIGO 4.1, deverá manter a aceitação de tal situação em todas as fases seguintes COPA SINDI CLUBES METROPOLITANA DE BASQUETEBOL/FUTSAL/VOLEIBOL.

ARTIGO 4.2 – Os Clubes responsáveis pelo “mando de jogo” deverão garantir a segurança e integridade física dos atletas e convidados (torcida) dos clubes visitantes, garantindo assim, o bom andamento dos jogos disputados em suas dependências, sob pena de perda de mando de jogo.

ARTIGO 4.3 – Os Clubes responsáveis pelo “mando de jogo” deverão liberar suas portarias para integrantes da Comissão Organizadora, bem como as equipes participantes, sendo a presença de acompanhantes (torcida) determinada de acordo com o protocolo de cada Clube. Nos jogos das categorias de base, cada atleta terá o direito a no mínimo um acompanhante, maior de idade (responsável), de acordo com a lei 8069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parágrafo primeiro: É facultativo ao clube sede controlar a entrada de público no clube, bem como acesso às dependências (lanchonetes, por exemplo) com identificação e neste caso deverá enviar ao SINDI CLUBES as regras para ingresso (ex. exigência de documentação), para serem avaliadas e comunicadas aos participantes.

Parágrafo segundo: Os Clubes que não cumprirem esta determinação sofrerão como pena a perda de mando dos jogos subsequentes, até que se regularize a situação. O ônus da prova caberá ao denunciante.

ARTIGO 4.4 - A não observância dos **artigos 4.1 ao 4.3** poderá acarretar como pena, a perda do mando de jogo. A decisão será informada pela Comissão Organizadora, que agirá sob denúncia, após relatório de arbitragem e análise dos fatos.

ARTIGO 4.5 – Neste ano, a **COPA SINDI CLUBES METROPOLITANA DE FUTSAL MASTER** será disputada de **março a dezembro de 2026** e caso alguma equipe não participe dos jogos até a

conclusão da competição da categoria, independente do motivo, será considerada como equipe desistente e arcará com todas as despesas previstas no Artigo **3.3**.

Parágrafo primeiro: O SINDI CLUBES considera inscrita a equipe que entregar dentro dos prazos divulgados, o formulário de inscrição devidamente preenchido via site e que não possua débitos anteriores conforme Item 02 (dois) parágrafo 2.0. deste regulamento.

Parágrafo segundo: A Confirmação de participação das equipes/categorias deverá ser encaminhada para a sede do Sindi Clubes na Av. Indianópolis, 668 - Indianópolis CEP 04062-001, **até 13 de março de 2026 (sexta-feira)**.

CAPÍTULO QUINTO – CONDIÇÕES PARA RECEBER OS JOGOS DA COPA SINDI CLUBES

ARTIGO 5.1 – O Sindi Clubes **determina que todos os jogos da temporada de 2026 deverão ser realizados nas dependências das equipes** participantes.

Parágrafo primeiro: É terminantemente proibida a realização de jogos em quadras que não tenham sido vistoriadas. As vistorias deverão ser agendadas no SINDI CLUBES e poderão ser realizadas às segundas-feiras, das 12h00 às 16h00. O resultado da vistoria será enviado em até 05 (cinco) dias úteis, por escrito, com as devidas justificativas.

ARTIGO 5.2 – As equipes com **direito a mando de jogo deverão obedecer aos seguintes critérios:**

- a. Jogos durante a semana deverão ser agendados para início entre 16h00 e 21h30;
- b. Jogos aos sábados deverão ser agendados para início entre 08h00 e 20h00;
- c. Jogos aos domingos deverão ser agendados para início entre 08h00 e 18h00.
- d. Jogos em feriados e fora dos horários estipulados acima, somente serão aceitos em comum acordo entre as equipes. Não ocorrendo o comum acordo o jogo será agendado pelo SINDI CLUBES, baseado na incidência dos jogos realizados.

Parágrafo primeiro: O **não cumprimento** deste artigo acarretará ao clube inicialmente advertência, podendo ainda ser **penalizado com a perda de mando**. O ônus da prova caberá ao denunciante.

ARTIGO 5.3 – Os Clubes responsáveis pelo “mando de jogo” deverão garantir a segurança e integridade física dos atletas e dos clubes visitantes, garantindo assim, o bom andamento dos jogos disputados em suas dependências ou em ou em outro ginásio indicado por ela. Sendo estes responsáveis por identificar qualquer tipo de ocorrências ou mesmo infratores. O Clube mandante deverá identificar ao árbitro 1 segurança que fique nas proximidades das quadras de jogo.

Parágrafo primeiro: Em caso de ocorrências que impossibilitem a continuidade e ou prosseguimento do jogo, a arbitragem poderá interromper a partida, sinalizar os envolvidos e não

havendo condições seguras para prosseguimento dela, poderá decretar W.O. para equipe infratora.

ARTIGO 5.4 – Os Clubes responsáveis pelo “mando de jogo” deverão liberar suas portarias para as equipes participantes.

Parágrafo primeiro: Os clubes com restrições de acesso deverão informar ao Sindi Clubes até o início da competição.

ARTIGO 5.5 – Os Clubes responsáveis pelo “mando de jogo” deverão disponibilizar às equipes visitantes e equipe de arbitragem, vestiários em bom estado de higiene e conservação, sob pena de perda de mando de jogo.

ARTIGO 5.6 – Os **Clubes responsáveis pelo “mando de jogo” deverão garantir** para o bom desenvolvimento das partidas realizadas em suas dependências:

- A. Reservar o(s) ginásio(s) para realização do(s) jogo(s).
- B. Recepcionar as equipes visitantes.
- C. Disponibilizar a quadra para aquecimento 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para o início da rodada.
- D. Apresentação de no mínimo duas bolas oficiais, iguais em condições de jogo. As marcas e modelos serão definidas no regulamento específico de cada modalidade.
- E. Apresentar o Regulamento Geral da competição sempre que necessário, sob pena de advertência e perda de mando de jogo na reincidência.
- F. Preparar com antecedência os equipamentos que serão utilizados nos ginásios para realização dos jogos e deverão estar em perfeito estado (Redes, bancos, traves, etc.), sob pena de WxO após relato da arbitragem e análise da Comissão Organizadora.
- G. Providenciar um massagista que fique à disposição de todos os Clubes envolvidos ou Pronto-Atendimento Médico;
- H. Iluminação eficiente no espaço onde ocorrerão os jogos.
- I. Não permitir a presença de pessoas não autorizadas na quadra.
- J. Possuir placar eletrônico ou manual para utilização nos jogos.
- K. Relatar através de documento destinada à Comissão Organizadora do PEPAC, ocorrências extraordinárias realizadas extras quadras **ocorridas com a equipe de arbitragem**, tais como: faltas, atrasos, e reclamação por má conduta ou postura, não implicará diretamente aos jogos, mas sim medidas administrativas.

ARTIGO 5.7 - A não observância nos artigos **4.0, 4.1, 4.2 e 4.3** poderá acarretar como pena, a perda do mando de jogo após reincidência. Decisão exclusiva da arbitragem.

CAPÍTULO SEXTO – DOS RECURSOS

ARTIGO 6.1 – Não caberão recursos contra as decisões da arbitragem no decorrer dos jogos (erro de fato). Caberão recursos contra a arbitragem somente quando ocorrer erro de direito.

ARTIGO 6.2 – Somente caberão recursos contra irregularidades observadas durante a realização da **COPA SINDI CLUBES METROPOLITANA DE FUTSAL MASTER**, sempre que uma equipe/clube puder comprovar que outras agiram de forma contrária a este Regulamento Geral.

ARTIGO 6.3 – Todo recurso deve ser encaminhado ao SINDI CLUBES, pessoalmente, por fax (5054-5464) ou por e-mail (pepac@sindiclubesp.com.br) até 48 (quarenta e oito) horas após a data da realização do jogo. Caso contrário, o recurso não será considerado.

ARTIGO 6.4 – Todo recurso encaminhado pessoalmente deve ser feito em papel oficial da entidade e assinado por um profissional/representante do clube reclamante, devidamente inscrito na competição através do cartelão e identificado com o número do CREF.

Se o recurso for encaminhado por e-mail, poderá ser de uma conta particular de um profissional/representante do clube reclamante, devidamente inscrito na competição através do cartelão e identificado com o número do CREF.

Parágrafo primeiro: Recursos que não contemplem o item **6.2** não serão aceitos pela organização da **COPA SINDI CLUBES METROPOLITANA DE FUTSAL MASTER**.

Parágrafo segundo: Não serão aceitos recursos de forma manuscrita ou rasurados.

ARTIGO 6.5 – Todos os recursos poderão ser impetrados em quaisquer fases do campeonato e os deferimentos e possíveis punições ocorrerão a qualquer tempo.

ARTIGO 6.6 – Após o encaminhamento do recurso, o SINDI CLUBES terá 10 (dez) dias para se pronunciar.

ARTIGO 6.7 - Poderá a Comissão a seu critério e para melhor juízo, convocar testemunhas do fato gerador, ouvir as partes envolvidas, fazer consultas ou pedir novos esclarecimentos, postergar decisões por prazo limitado e definido, emitir recomendações, bem como remeter seu parecer para deliberação.

Parágrafo primeiro – Toda convocação de presença será feita por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis. O não comparecimento do convocado na data estabelecida não será tratado como agravo à Comissão nem acarretará prejuízo do julgamento.

Parágrafo segundo – O ônus da prova caberá sempre à agremiação denunciante.

ARTIGO 6.8 – Recursos encaminhados por equipes inadimplentes com suas obrigações financeiras perante o SINDI CLUBES e o campeonato serão automaticamente desconsiderados.

ARTIGO 6.9 – De acordo com o relatório apresentado, a organização enquadrará atletas, dirigentes, equipes, etc. dentro dos artigos do C.B.J.D. e deste regulamento, podendo acumular enquadramento.

Parágrafo primeiro: A organização comunicará as equipes única e exclusivamente por e-mail cabendo à equipe acatar este enquadramento ou interpor recurso.

Parágrafo segundo: Caso a equipe não venha interpor recurso dentro de 48 (quarenta e oito) horas, este enquadramento se tornará punição dentro dos prazos estipulados.

ARTIGO 6.10 – As decisões do T.J.D. e da Comissão Disciplinar do PEPAC serão irrevogáveis, não cabendo recurso a nenhum Órgão Esportivo ou de Justiça Comum.

CAPÍTULO SETE – DAS CATEGORIAS, INSCRIÇÕES DE ATLETAS E PARTICIPAÇÕES

ARTIGO 7.1 – As categorias da **COPA SINDI CLUBES METROPOLITANA DE FUTSAL MASTER** será organizada para atender os Clubes inscritos, desde que tenham o número mínimo de 04 (quatro) equipes por gênero (masculino e feminino).

ARTIGO 7.2 – Os Clubes poderão inscrever-se nas seguintes categorias:

MASCULINAS

- Principal (a partir dos 18 anos – nascidos a partir de 2008, 2007, 2006...).
- 39+ (a partir de 39 anos – nascidos a partir de 1987, 1986, 1985...) exceção de 2 inscrições de atletas acima de 35 anos, sendo que em quadra poderá estar 1 por vez.
- 47+ (a partir de 47 anos – nascidos a partir de 1979, 1978, 1977...).

FEMININAS

- Principal (a partir dos 18 anos – nascidas a partir de 2008, 2007, 2006...).
- 35+ (a partir de 35 anos – nascidas a partir de 1991, 1990, 1989...) exceção de 2 inscrições de atletas acima de 30 anos, sendo que podem atuar ao mesmo tempo em quadra.

(Para o próximo ano todas as exceções serão revistas).

ARTIGO 7.3 – Nas **inscrições dos atletas e comissão técnica**, cada entidade terá direito a 25 (vinte e cinco) inscrições de atletas e 03 (três) inscrições de técnicos por categoria.

ARTIGO 7.4 – O **prazo para realização das inscrições de atletas** será no período de **18/03 até 30/09/2026** diretamente no site www.sindiclubessp.com.br através de login e senha disponível para cada clube participante da competição. Importante registrar no impresso, Nome, Número de RG e Data de Nascimento de cada Atleta.

Parágrafo único: A Comissão Técnica deverá ser igualmente inscrita, com nome completo, número do CREF para profissionais de Educação Física e número de R. G. para estagiários e demais funções. Não há limite de data para inscrições da Comissão Técnica.

ARTIGO 7.5 – É expressamente **vedada à participação de atletas federados em 2026, nas modalidades de futsal e futebol de campo**, como também, a participação de atletas com inscrições nos campeonatos organizados pela Federação Paulista de Futsal, bem como **em alguma Federação no território nacional e na Liga Nacional de Futsal. Caso algum atleta venha**

ser inscrito a responsabilidade é total do clube no qual o atleta é participante na COPA SINDI CLUBES METROPOLITANA DE FUTSAL MASTER.

Parágrafo primeiro: As equipes que utilizarem atletas nas condições citadas no artigo **7.5** serão desclassificadas no respectivo ano e podendo até **nos 02 (dois) anos posteriores**, devendo ainda o clube cumprir com as obrigações financeiras como **"Equipe Desistente"** (Vide Tabela de Valores).

Parágrafo segundo: Considera-se "federado" o atleta que possuir registro em qualquer federação do território nacional e que tenham seu nome incluído em alguma súmula de jogo oficial promovido por estas entidades em **2026**.

Parágrafo terceiro: Atleta que possui registro, mas não consta em súmulas, não será enquadrado neste item. O ônus da prova, bem como a súmula de jogo caberá somente aos denunciante.

ARTIGO 7.6 – Uma vez inscrito, o atleta não poderá ser substituído na relação da COPA SINDI CLUBES METROPOLITANA DE FUTSAL MASTER mesmo que ainda não tenha participado de nenhuma partida de sua equipe. É proibida a participação de um (a) mesmo (a) atleta em dois Clubes distintos, na mesma modalidade e se transferir para outro clube, na mesma temporada. Caso o atleta esteja inscrito, mas não participado de nenhuma partida (não estar relacionado em súmula), poderá ser transferido até **30/09/2026**.

Parágrafo único: Atletas inscritos que vierem a ser federados ao **longo do ano** ou que fiquem impedidos de continuar na competição por qualquer outro motivo, serão automaticamente eliminados do torneio, não cabendo por esta conta uma nova inscrição como substituição. É de exclusiva responsabilidade do(s) clube(s) envolvido(s) notificar(em) a organização da **COPA SINDI CLUBES METROPOLITANA DE FUTSAL MASTER**.

ARTIGO 7.7 – O prazo para liberação do cartelão pelo Sindi Clubes, será de **48 (quarenta e oito) horas disponível para impressão**, após inserido corretamente as informações obrigatórias no site www.sindiclubesp.com.br

ARTIGO 7.8 – Serão considerados aptos para participar da rodada seguinte pela sua equipe, atletas que constam no site www.sindiclubesp.com.br até **5ª feira** da semana que antecede a rodada.

Parágrafo único: Atletas relacionados após este prazo, só poderão participar na próxima rodada da sua equipe.

ARTIGO 7.9 – Caso um clube inscreva duas ou mais equipes na mesma categoria e competição, seus componentes são considerados adversários em quaisquer fases da competição, não podendo uma equipe ser completada por uma atleta que conste em outra relação nominal.

ARTIGO 7.10 – Em relação ao número de inscritos por categoria, as equipes deverão ser constituídas da seguinte maneira, no mínimo de 5 (cinco) e máximo de 25 (vinte e cinco) atletas.

ARTIGO 7.11 – **Para início do jogo**, cada equipe deverá ser composta com o **número mínimo e máximo de jogadores**, conforme segue:

- a. Mínimo de 3 (três) e máximo de 15 (quinze) atletas. A equipe que comparecer com menos de 2 (dois) jogadores será declarada perdedora – W. O. Técnico.
- b. A equipe poderá começar o jogo com 3 (três) jogadores, sendo que os demais atletas deverão estar em quadra e súmula até o início do 2º período da referida partida.

ARTIGO 7.12 – Caso uma das **equipes compareça com 3 (três) jogadores** e ocorrer à contusão de um jogador, a equipe será declarada perdedora, considerando o placar de 3 x 0.

ARTIGO 7.13 – Somente **adentrarão o recinto do jogo**, os componentes **relacionados em súmula**.

ARTIGO 7.14 – **Dentro da quadra de jogo será permitido somente atletas e comissão técnica** (03 integrantes da C. T. maiores de 18 anos), que obrigatoriamente deverá indicar em súmula qual componente da comissão técnica exercerá funções de massagista, devendo ainda que todos mencionados em súmula estejam devidamente documentados. É terminantemente proibido a comissão técnica permanecer dentro da quadra de calção, shorts, camisa sem manga e chinelos.

ARTIGO 7.15 – Não é permitido o acúmulo de funções em categorias distintas (ex.: técnico numa categoria e massagista em outra). É obrigatória a identificação do Massagista para os árbitros. Em caso de punição do massagista o professor acumulará função integral (técnico e massagista).

ARTIGO 7.16 – É imprescindível a apresentação do Cartelão de Identificação ANTES DO INÍCIO DO JOGO, fornecido pela Comissão Organizadora, para todos os jogos da competição devidamente assinado e com carimbo do gerente, coordenador, diretor, presidente identificado, juntamente com os documentos de cada atleta relacionado em súmula e da comissão técnica. Apresentação digital do cartelão em celulares ou tablets não serão aceitos. A equipe que não apresentar o cartelão será considerada derrotada por WxO.

Parágrafo primeiro: Os únicos documentos de atletas que serão aceitos serão R.G., Carteira de Motorista com foto, Passaporte, Carteira de Trabalho, Carteira de Conselhos Regionais, Carteira de Reservista ou cópia autenticada colorida de todos os documentos citados acima.

Parágrafo segundo: Dentre os documentos aceitos no parágrafo primeiro deste artigo, poderão ser apresentados em formato digital, porém direto da plataforma responsável, sendo proibida a apresentação de imagens salvas. Caso haja necessidade, em virtude de solicitação do anotador ou equipe adversária, a equipe deverá apresentar novamente o documento digital. Em caso de impossibilidade de acesso ao sistema, por falta de bateria ou sinal de internet, o atleta fica impossibilitada de jogar.

Parágrafo terceiro: Os componentes da Comissão Técnica poderão apresentar qualquer documento ou sua respectiva cópia autenticada que os identifiquem.

Parágrafo quarto: Documentos de outros Campeonatos serão completamente ignorados.

Parágrafo quinto: A apresentação do cartelão e dos documentos é condição para a realização dos jogos já a partir da 1ª rodada do Campeonato de **2026**. A apresentação dos documentos deverá ser feita obrigatoriamente antes do início da partida, não podendo a mesmo ser apresentada durante ou após o jogo.

Parágrafo sexto: Os atletas e membros da Comissão Técnica que não possuem identificação não poderão permanecer dentro de quadra durante a realização das partidas, exceção feita a massagistas e caso não estejam com tal identificação, deverão apresentar-se para registro em súmula do jogo com documento que comprove sua ocupação.

Parágrafo sétimo: Fica permitida a utilização do passaporte como documento válido de identificação, independentemente de assinatura, desde que dentro do prazo de validade.

ARTIGO 7.17 – É **obrigatório à presença do técnico ou do auxiliar técnico** devidamente registrado e credenciado (CREF) no banco de reservas, em hipótese alguma será permitido o início da partida sem a presença dele.

ARTIGO 7.18 – À **equipe de arbitragem caberá a conferência do “Cartelão de Inscrição”** e Documentação dos atletas e comissão técnica.

ARTIGO 7.19 – Para **agendamento dos jogos** as equipes participantes deverão antes do início da competição, **determinar (no mínimo duas disponibilidades) os dias e horários que cada clube poderá realizar suas partidas** ao longo de toda a competição, através do preenchimento da ficha de inscrição da entidade na **COPA SINDI CLUBES METROPOLITANA DE FUTSAL MASTER**.

ARTIGO 7.20 – Antes do início da competição será emitida uma **tabela com todos os jogos e seus respectivos horários**.

ARTIGO 7.21 – O Departamento Técnico **do PEPAC emite toda quarta-feira, a relação dos jogos da rodada seguinte**, para que a equipe de arbitragem tenha, a partir de segunda-feira, toda a escala de jogos definida.

Parágrafo primeiro: Considera-se uma rodada, todos os jogos efetivamente agendados de quinta-feira a terça-feira da semana seguinte. Sendo assim, solicitamos que alterações e/ou inclusões de jogos em uma rodada, sejam realizadas e informadas através do site até terça-feira 12h00, da semana anterior ao jogo, sob pena de o cancelamento, alteração ou inclusão **não serem homologados**.

Parágrafo segundo: Após a **divulgação da Tabela Oficial da COPA SINDI CLUBES METROPOLITANA DE FUTSAL MASTER**, somente **serão autorizadas mudanças de jogos, dentro de 8 (oito) dias úteis** anteriores a data do jogo. Todo cancelamento, alteração e inclusão deverão ser efetuadas através de login e senha que cada **técnico** receberá após a inscrição do clube no evento. Caso uma equipe solicite a alteração/cancelamento e a outra não aceite através do seu acesso no site, a Comissão Organizadora/Site entenderá que não houve o comum acordo e o jogo será mantido como descrito na Tabela. Se nenhuma equipe comparecer, será considerado WxO duplo. A Comissão

Organizadora/Site somente aceitará qualquer **adiamento, transferência ou cancelamento dos jogos**, desde que as equipes envolvidas agendem novas datas.

Parágrafo terceiro: Caso somente uma equipe comunique a alteração, entenderemos que não houve o comum acordo, portanto não haverá alteração do jogo. Se nenhuma equipe comparecer, será considerado WxO duplo. A Comissão Organizadora somente aceitará qualquer **adiamento, transferência ou cancelamento dos jogos**, desde que as equipes envolvidas em “comum acordo” agendem novas datas.

Parágrafo quarto: Caso haja divergência de data e o jogo não seja realizado por intransigência das equipes, estas serão consideradas perdedoras, aplicando o Wx0, conforme a regra.

ARTIGO 7.22 – Para Fase **Classificatória (turno e retorno)**, a tabela deverá ser apreciada por todos os participantes que terão o **prazo de 05 (cinco) dias da data da publicação para contestar** e solicitar as mudanças necessárias. Após realizar estas mudanças solicitadas a tabela será considerada oficial pela Comissão Organizadora.

ARTIGO 7.23 – Para as **Fases Semifinais e finais**, a tabela deverá ser apreciada por todos os participantes que terão o **prazo de 02 (dois) dias da data da publicação para contestar** e solicitar as mudanças necessárias. Após realizar estas mudanças solicitadas a tabela será considerada oficial pela Comissão Organizadora.

ARTIGO 7.24 – Todas as equipes participantes da **COPA SINDI CLUBES METROPOLITANA DE FUTSAL MASTER** devem estar cientes que o local dos **jogos das fases semifinais e finais é prerrogativa do SINDI CLUBES, não cabendo recurso em nenhuma instância.**

ARTIGO 7.25 – As regras **serão as oficiais da Federação Paulista de Futsal** para temporada de **2026**, ressalvadas os ajustes constantes deste regulamento, anexos e Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

ARTIGO 7.26 – No caso de **empate na Classificação Geral observar-se-á o seguinte** critério de desempate:

- a. **Confronto Direto (no caso de duas equipes);**
- b. **Maior número de vitórias**
- c. **Maior saldo de gols**
- d. **Maior número de gols marcados**
- e. **Menor número de gols sofridos**
- f. **Maior Gol Average** (número de gols assinalados **dividido** pelo número de jogos realizados);
- g. **Sorteio** (Na sede do Sindi Clubes, com a presença dos representantes envolvidos).

ARTIGO 7.27 – Para **efeito de classificação**, em todas as fases, deve ser observado o seguinte quadro de pontuação:

RESULTADOS

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS:

Vitória	03 pontos
Empate	01 ponto
Derrota	00 (zero)
WxO	- 03 pontos
WxO Técnico	- 01 ponto
Abandono de Jogo	- 01 ponto

Parágrafo primeiro: WxO – Não compareceu em condições para disputar a partida.

WxO Técnico – Não apresentou o número mínimo suficiente de atletas (por categoria) com condições para disputar a partida, conforme previsto no ARTIGO 6.12 deste regulamento.

Parágrafo segundo: No item “WxO Técnico, Administrativo e WxO”, o resultado do jogo será 3x0.

ARTIGO 7.28 – As bolas que serão utilizadas são equivalentes a **Max 1000**.

ARTIGO 7.29 – **Tempo de Jogo** –

- a. **2 x 20 MINUTOS:**
- Os 05 (cinco) últimos minutos de cada tempo serão cronometrados;
 - Intervalo do jogo será de 05 (cinco) minutos;
 - Substituições Livres;
 - Tempo técnico: 01 (um) por período para cada agremiação.

ARTIGO 7.30 – **Serão aplicadas penas disciplinares**, classificadas em advertência, suspensão e eliminação do campeonato, além de outras sanções aos clubes. Todos os problemas relativos às regras do jogo serão resolvidos pela arbitragem. Os árbitros preencherão relatório descritivo. As punições serão feitas de acordo com os relatórios dos Oficiais de Arbitragem.

ARTIGO 7.31 – **Quando o Clube colocar em partida oficial de atletas impedidos ou irregulares**, conforme disposto no Regulamento. PENALIDADE: Perda de jogo pelo placar de 3 a 0, mantendo o resultado se superior em benefício da outra equipe.

Parágrafo primeiro: Perda de 5 (cinco) pontos na contagem que houver obtido no campeonato na fase em que se encontra a competição.

Parágrafo segundo: O Clube infrator que ainda não houver ganho pontos no campeonato ou torneio ficará com 5 (cinco) pontos negativos.

Parágrafo terceiro: Em caso de demonstrado dolo ou intencionalidade, a penalidade poderá estender-se a eliminação da equipe somente na categoria, sendo os resultados desta equipe desconsiderados para efeito de classificação, somente na fase em questão, não levando em consideração as fases anteriores.

PENALIDADE: Duplicação da pena original, para o infrator; e no caso de participação efetiva na partida, perda de jogo pelo placar de 3 a 0, mantendo o resultado se superior em benefício da outra equipe.

ARTIGO 7.32 – Quando o Atleta Participar ou na tentativa de participação, no jogo em condição de não inscritos com documentos fraudados ou com documentação de outro atleta ou qualquer forma que equivalha ao dolo, com a conivência ou não do responsável. PENALIDADE: Eliminação sumária de todas as categorias desta equipe do Campeonato em curso, ficando o Clube infrator sujeito a regras mais severas de fiscalização de jogadores no próximo Campeonato.

ARTIGO 7.33 – Quando o Técnico incluir na equipe ou fazer constar da súmula ou documento equivalente, atleta que não tenha condição legal de participar do campeonato, partida, prova ou equivalente. PENALIDADE: Suspensão de 01 a 02 anos da competição.

ARTIGO 7.34 – Todo participante do jogo que for relatado por agressão a adversário, oficiais, membros da organização, legais ou nomeados por ela. PENALIDADE: cumprirá automaticamente 2 (dois) jogos de suspensão, independente do enquadramento.

ARTIGO 7.35 – Prejudicar o bom andamento da Competição. PENALIDADE: Suspensão aos envolvidos de 1 (um) a 4 (quatro) jogos. Se houver mando de jogo a equipe poderá perder o mando.

ARTIGO 7.36 – Estimular os atletas à prática de violência. PENALIDADE: Suspensão aos envolvidos de 2 (dois) a 6 (seis) jogos. Se houver mando de jogo a equipe poderá perder o mando.

ARTIGO 7.37 – Impedir o prosseguimento ou dar causa a suspensão de partida. PENALIDADE: Perda de pontos da partida em questão, podendo ser enquadrado com perda de mando de 1 (uma) a 3 (três) partidas.

ARTIGO 7.38 – Atirar objetos dentro dos locais de jogos. PENALIDADE: Se houver mando de jogo a equipe poderá perder o mando, podendo ocorrer à interdição da quadra.

ARTIGO 7.39 – Deixar de tomar providências capazes de prevenir ou reprimir desordens em sua praça de esportes, inclusive deixando de prevenir ou reprimir o lançamento de objetos na quadra e agressões físicas entre dirigentes, técnicos e torcedores de equipes adversárias, quando partidos do recinto reservado ao quadro social. PENALIDADE: Perda de mando de 1 (uma) a 5 (cinco) partidas.

ARTIGO 7.40 – Depredar as instalações do local dos jogos. PENALIDADE: Suspensão de 30 (trinta) dias à eliminação da competição. Havendo mando de jogo a equipe perderá o mando podendo ocorrer à interdição de seu ginásio, sendo os pontos da partida revertidos para equipe oponente.

ARTIGO 7.41 – Desrespeitar e reclamar por gestos, atitudes ou palavras, ofender moralmente oficiais de arbitragem, durante ou depois da competição. PENALIDADE: Suspensão de 1 a 5 jogos.

ARTIGO 7.42– **Praticar vias de fatos contra oficiais de arbitragem**, antes, durante ou depois da competição. PENALIDADE: Suspensão dos envolvidos de 60 (sessenta) dias à eliminação. Se houver mando de jogo a equipe automaticamente perde o mando.

ARTIGO 7.43 – Assumir nas praças de desportos, **atitude inconveniente ou contrária á moral desportiva**, em relação à entidade organizadora e seus dirigentes, antes, durante ou depois da competição. PENALIDADE: Suspensão de 1 (um) a 4 (quatro) jogos. Se houver mando de jogo a equipe poderá perder o mando.

ARTIGO 7.44 – **Praticar vias de fatos contra companheiros de equipe ou componente de equipe adversária**, antes, durante ou depois da competição. PENALIDADE: Suspensão de 3 (três) jogos à eliminação do(s) envolvidos. Se houver mando de jogo a equipe automaticamente perde o mando.

ARTIGO 7.45 – **Participar de rixa, conflito ou tumulto**, antes, durante ou depois da competição. PENALIDADE: Suspensão de 4 (quatro) a 8 (oito) jogos. Se houver mando de jogo a equipe poderá perder o mando.

ARTIGO 7.46 – **Invadir a quadra** pela torcida, dirigentes ou atletas do clube mandante ou não, ou hostilidade que construa forma de constrangimento aos adversários, árbitros, dirigentes com ocorrência de tumulto ou agressões, ocasionando paralisação ou cancelamento da partida por falta de segurança a integridade de qualquer dos envolvidos. PENALIDADE: Interdição da praça de esportes por 30 dias e perda de mando de jogo do clube infrator por 2 a 5 partidas, somente na respectiva categoria.

ARTIGO 7.47 – **Tentar agredir oficiais de arbitragem**, antes, durante ou depois da competição. PENALIDADE: Suspensão de 4 (quatro) a 8 (oito) jogos ou de 45 (quarenta e cinco) dias a 90 (noventa) dias. Se houver mando de jogo a equipe poderá perder o mando.

ARTIGO 7.48 – **Atitudes inconvenientes ou contrária a moral desportiva por parte da torcida**, em relação aos atletas e comissão técnica da equipe adversária, antes, durante ou depois da competição. PENALIDADE: Suspensão dos envolvidos/equipe de 1 (um) a 4 (quatro) jogos. Se houver mando de jogo a equipe poderá perder o mando de jogo.

ARTIGO 7.49 – **Praticar ato de hostilidade contra o adversário**, antes, durante ou depois da competição. PENALIDADE: Suspensão de 1 a 3 jogos. Se houver mando de jogo a equipe poderá perder o mando.

ARTIGO 7.50 – **Praticar ato de revide de agressão ao adversário**: PENALIDADE: Suspensão enquadrada em artigo de acordo com o relatório do árbitro.

ARTIGO 7.51 – **Praticar jogada violenta na disputa de bola**. PENALIDADE: Suspensão de 1 (uma) a 3 (três) partidas.

ARTIGO 7.52 – **Dar cusparada em adversário, companheiros, comissão técnica ou árbitros**. PENALIDADE: Suspensão de 2 (duas) a 5 (cinco) partidas.

ARTIGO 7.53 – **Chutar objetos na quadra ou no banco de reservas como forma de desaprovar as marcações da arbitragem**, ou lançar objetos ou bolas dentro campo sem autorização dos árbitros. PENALIDADE: Suspensão de 1 (uma) a 3 (cinco) partidas.

ARTIGO 7.54 – **Dirigir-se aos oficiais de arbitragem após o jogo terminado, para reclamações, satisfações ou atitudes antidesportivas**. PENALIDADE: Suspensão de 3 (três) a 5 (cinco) jogos. Se houver mando de jogo a equipe poderá perder o mando.

ARTIGO 7.55 – **Término de um jogo por falta de atletas, o chamado “CAI-CAI” e/ou** retira a equipe de quadra causando prejuízo na classificação dos clubes e do campeonato. PENALIDADE: O clube que provocou a interrupção da partida, assim como seus atletas, dirigentes e membros da Comissão Técnica, suspensão por 12 (doze) meses. Os seus jogos serão anulados para todos os efeitos de pontuação, artilharia etc.

ARTIGO 7.56 – **Problemas Disciplinares com parentes de atletas e/ou torcedores** de uma mesma equipe, desde que seja registrado e comprovado, poderá acarretar punições para os respectivos atletas ou para equipe. Caberá ao clube ao cujo quadro social que pertençam os envolvidos a identificação, procedendo as atitudes administrativas punitivas contra aqueles, sem prejuízo do disposto neste Artigo.

Parágrafo único: Para fins de aplicação de punição, quando o infrator for torcedor este deverá ser identificado, o processo terá seu encaminhamento normal, contudo a penalidade será aplicada e cumprida pelo Clube ou Entidade. Punições poderão ocorrer de 30 a 365 dias.

ARTIGO 7.57 – Todos os **atletas que forem punidos com cartão vermelho serão suspensos**, automaticamente, por uma partida. Dependendo da gravidade, poderão ser suspensos por mais jogos ou até ser eliminado do Campeonato. Os casos de cartão vermelho e exclusão serão julgados pela Comissão Disciplinar do PEPAC, com base no relatório da arbitragem.

Parágrafo Primeiro: Punições poderão ocorrer de 30 a 365 dias.

Parágrafo Segundo: Ocorrendo suspensões e punições nos jogos finais da competição, sendo por **vermelhos, por jogos ou dias**, serão mantidas e deverão ser cumpridas na competição do Ano Posterior.

ARTIGO 7.58 – Quando a equipe perder o mando de jogo, deverá repassar ao adversário, imediatamente a partida posterior a definição de punição.

ARTIGO 7.59 – **Os Professores/Técnicos excluídos da partida** cumprirão obrigatoriamente uma suspensão automática, na respectiva categoria.

ARTIGO 7.60 – No caso de um jogador receber o **terceiro cartão amarelo e for punido** com o cartão vermelho em uma mesma partida, deverá cumprir a suspensão automática de duas partidas.

Parágrafo primeiro: O atleta que receber 3 cartões em uma única partida (ex.: 2 amarelos e 1 vermelho) contará apenas 1 amarelo e 1 vermelho.

ARTIGO 7.61 – Após o término da **FASE CLASSIFICATÓRIA** os cartões amarelos e vermelhos serão zerados para a **FASE FINAL** da competição.

Parágrafo primeiro: As suspensões e punições das últimas rodadas da fase inicial, sendo por **cartões amarelos e vermelhos, por jogos ou dias**, serão mantidas e deverão ser cumpridas.

ARTIGO 7.62 – As penalidades do **cartão amarelo**, passam a obedecer aos seguintes critérios:

- a. 3 cartões (1ª série) – 1 partida de suspensão;
- b. 3 cartões (2ª série) – 2 partidas de suspensão;
- c. 3 cartões (3ª série) – 3 partidas de suspensão.

ARTIGO 7.63 – As penalidades do **cartão vermelho**, passam a obedecer aos seguintes critérios:

- a. 1 cartão – 1 partida de suspensão;
- b. 2 cartões – 2 partidas de suspensão;
- c. 3 cartões – 3 partidas de suspensão;
- d. 4 ou mais cartões – eliminado da competição.

ARTIGO 7.64 – Regularmente o **Site do Sindi Clubes** será atualizado com a **relação dos atletas punidos com cartão amarelo e vermelho**, sendo responsabilidade das equipes acompanharem o número de cartões e atletas suspensos.

Parágrafo único: Esta divulgação não desobriga o controle próprio de cada uma das agremiações. Este será considerado conhecido na entrega da cópia da súmula ao final de cada partida.

ARTIGO 7.65 – Caso um atleta ou integrante da comissão técnica esteja suspenso e atue ou esteja relacionado em súmula na referida partida e em havendo vitória ou empate de sua respectiva equipe a mesma será punida perdedora por W.O.

ARTIGO 7.66 – Se o **técnico ou auxiliar estiverem cumprindo suspensão** à respectiva equipe/categoria deverá indicar antecipadamente outro técnico devidamente inscrito na competição.

ARTIGO 7.67 – Os **jogos adiados e/ou cancelados deverão ser realizados até o dia 18 de outubro de 2026**. Decorrido este prazo a partida será considerado realizada, com prejuízo de pontos para ambas as equipes, quando demonstrado desinteresse das duas equipes na realização da partida, ou prejuízo de pontos para apenas a equipe mandante quando ela não disponibilizar datas para a realização da mesma.

ARTIGO 7.68 – Este **prazo de 15 (dias) não terá validade**, quando a Comissão Organizadora já **tiver estipulada uma data limite para a realização de todas as partidas**, ou seja, a data limite será soberana não sendo estendida por mais 15 (quinze) dias.

ARTIGO 7.69 – Fica estabelecido que partidas **não realizadas até a data limite, divulgadas pela Comissão Organizadora em calendário da competição**, serão consideradas realizadas, com **W. O. para a equipe ocasionadora do cancelamento**.

ARTIGO 7.70 – **Partidas consideradas realizadas por força do Art. 7.72 não entrarão na contagem específica para efeito de suspensões e penalidades** impostas a atletas (cartões e suspensões), dirigentes ou agremiações envolvidas, passando assim estes valores as partidas subsequentes. Em caso de jogos suspensos, os gols não serão utilizados como saldo ou gols pró.

ARTIGO 7.71 – Quando um **jogo for interrompido por falta de energia elétrica, má condição da quadra ou falta de segurança** para a continuidade, o árbitro deverá aguardar 30 (trinta) minutos, e após esse tempo, suspenderá a partida, caso julgue necessário, cabendo a Comissão Organizadora deliberar a respeito, com base nas **seguintes situações**:

- a. Tempo jogado inferior a 1/3 do total = Nova partida
- b. Tempo jogado superior a 1/3, porém inferior a 2/3 do total = deverá ser dada continuidade à partida, em data determinada, jogando-se o tempo restante com os mesmos atletas relacionados em súmula, considerando-se o placar inicial, igual ao de quando da suspensão.
- c. Tempo jogado superior a 2/3 da partida = O resultado deverá ser mantido, se for por falta de iluminação artificial. Nos demais casos o resultado deverá ser homologado pela Comissão Organizadora.

ARTIGO 7.72 – Todas as primeiras partidas de cada rodada devem começar no horário previsto na Tabela geral. **Na hipótese de alguma equipe não comparecer**, o árbitro aguardará **30 (trinta) minutos** após a hora marcada – inclusive para apresentação da documentação dos atletas e comissão técnica - Findo os quais, se a equipe não comparecer, será **declarada perdedora por WxO**, sofrendo todas as punições previstas no Regulamento. Os 30 (trinta) minutos de tolerância são apenas para o 1º jogo da rodada.

ARTIGO 7.73 – Se o fato previsto no **item anterior acontecer com as duas equipes, ambas serão consideradas perdedoras por WxO**, pelo placar de 03 x 00 (três a zero).

ARTIGO 7.74 – Quando a **quadra estiver sendo usada com atividades internas (campeonatos internos) haverá tolerância máxima de 30 (trinta) minutos** a contar do horário agendado da partida e após esta tolerância, será considerado WxO contra a equipe mandante. As demais categorias agendadas na mesma data devem realizar seus jogos conforme horário estabelecido imediatamente após a liberação da quadra.

ARTIGO 7.75 – É vetado um mesmo clube e categoria jogar duas vezes num único dia.

ARTIGO 7.76 – A **equipe que cometer WxO**, seja qual for a razão, além das penalidades descritas neste Regulamento, coma a Tabela de Valores, deverá pagar a taxa de arbitragem integral do jogo.

ARTIGO 7.77 – O **Clube que utilizar atletas** inscritos e membros da comissão técnica em **condições irregulares**, seja quais forem às razões, e descoberto por denúncia de uma associação e, desde que comprovadas através da própria arbitragem ou outra forma qualquer, essa associação **será declarada PERDEDORA WxO** e os pontos de vitória serão atribuídos ao seu adversário, em todos

os jogos em que constar na súmula, independentemente de ter jogado ou não, o atleta irregularmente inscrito.

ARTIGO 7.78 – As **equipes que não efetuarem o pagamento das multas** terão seus jogos suspensos, sendo, portanto, **ELIMINADAS** do Evento de **2026 e 2027**.

ARTIGO 7.79 – A **Equipe que não comparecer a 03 (três) jogos programados** e, for considerada perdedora por WxO, será **ELIMINADA** do Campeonato na Categoria correspondente, além das punições previstas nas Tabelas de Pontuação e Valores.

ARTIGO 7.80 – No caso de uma **equipe ser eliminada ou desistir da competição**, todos os seus jogos serão cancelados não havendo qualquer tipo de ressarcimento e os resultados desta equipe dentro da fase serão todos desconsiderados. Caso isso ocorra, a forma de disputa e os grupos poderão ser alterados.

ARTIGO 7.81 – Todos os **atletas de uma mesma equipe devem estar rigorosamente uniformizados** (camisas iguais e numeradas, calções e meias).

Parágrafo único: Não será permitido o uso de camisas vazadas ou numerações feitas com esparadrapo ou qualquer outro tipo de fita adesiva.

ARTIGO 7.82 – Havendo **coincidência de cores predominantes**, o uso do **segundo uniforme cabe a equipe que estiver à esquerda da tabela**. A equipe terá 5 (cinco) minutos para providenciar esta troca, sob pena de perda dos pontos em jogo.

ARTIGO 7.83 – Não serão permitidos, no interior dos ginásios, a utilização de buzinas, instrumentos de percussão, baterias, caneta laser e afins e/ou quaisquer outros objetos ou artefatos que produzam som ou ruídos (exemplo: bate-bate, garrafas plásticas contendo grãos, etc) e que venham a dificultar e/ou perturbar o bom andamento dos jogos, ficando o Clube sede responsável pelo cumprimento desse artigo. A arbitragem tem autonomia para paralisar os jogos a qualquer momento, sempre que este item for desacatado. Na reincidência, a arbitragem encerra o jogo em favor da equipe adversária, decretando o W. O.

ARTIGO 7.84 – Não **será permitida a presença de torcedores adversários atrás do gol** do goleiro visitante e o árbitro, caso suas ordens no sentido da retirada das pessoas de trás do gol visitante não forem acatadas, poderá suspender o jogo ou não o iniciar.

ARTIGO 7.85– **Suspenso, ou não iniciado um jogo**, a Comissão Organizadora marcará a continuação ou sua realização em outro local, com portões fechados, a critério da entidade, com as despesas do jogo suspenso por conta da equipe que causou o incidente. Tal situação, não será aplicada, quando for o caso de agressões a atletas, comissão técnica e aos oficiais de arbitragem, quando então será aplicado o disposto no Capítulo 6.9 – **INFRAÇÕES E SUAS PENALIDADES**.

ARTIGO 7.86 – A **responsabilidade pela contratação do trio de arbitragem** para cada jogo é do SINDI CLUBES. Portanto, caso falte algum membro do trio de arbitragem, os clubes deverão informar prontamente ao SINDI CLUBES para que obtenham os seguintes descontos:

Ausência de um árbitro	Desconto de 1/3 da taxa
Ausência de dois árbitros	Desconto de 2/3
Ausência do trio	Isenção da taxa

ARTIGO 7.87 – **Caso faltem 2 ou 3 árbitros**, o jogo poderá ser realizado perfeitamente, desde que as equipes estejam de comum acordo e que entreguem em 48 (quarenta e oito) horas um relatório com todas as ocorrências do jogo, assinado pelos dois técnicos, contendo resultado parcial, resultado final, advertências e penalizações. Se não constar relatório em 48 horas ou se no mesmo não constarem as duas assinaturas, será considerado como jogo não realizado.

ARTIGO 7.88 – Caso não haja comparecimento da arbitragem ou qualquer outra ocorrência e não havendo a partida ou continuidade dela, o(s) jogo(s) devem (irão) ser/(em) agendado(s) “**Em Comum Acordo**”, não ocorrendo aceito o Sindi Clubes determinará data e local. Não havendo comparecimento de uma ou ambas as equipes, será decretado W.O para equipe(s) infratora(s).

ARTIGO 7.89 – O **preenchimento da súmula de jogo ficará a cargo exclusivo do representante** da partida e as assinaturas dos técnicos deverão ocorrer após o término da partida.

Parágrafo primeiro: A fim de agilizar o preenchimento das súmulas, cada técnico e/ou dirigente das equipes, receberão uma Pré Súmula, que deverá ser preenchida com o número da camisa dos atletas e entregue obrigatoriamente ao representante 10 (dez) minutos antes do início de cada partida.

Parágrafo segundo: Após o término das partidas, cada equipe receberá cópia da súmula dos jogos, sendo a via original encaminhada a Comissão Organizadora.

Parágrafo terceiro: Qualquer irregularidade no apontamento em súmula (gols e cartões) por parte do representante deverá ser conferida e corrigida pelo Técnico da equipe no final da partida, diante do árbitro e do representante, não sendo aceitas reclamações posteriores.

ARTIGO 7.90 – Baseado no que tradicionalmente é realizado pelo PEPAC e pelo SINDI CLUBES, a **forma de disputa partirá dos seguintes pressupostos:**

- Chaves compostas entre 04 e 11 equipes (inclusive): Jogarão entre si, em **Turno** e **Retorno** na primeira fase. Na segunda fase promoveremos a divisão em subníveis para disputa dos quadrangulares, sendo 02 (dois) jogos na semifinal e 02 (dois) jogos na fase final.
- Chaves compostas entre 12 e 22 equipes: Jogarão entre si, em turno **Único**. Na segunda fase promoveremos a divisão em subníveis para disputa dos quadrangulares, sendo 02 (dois) jogos na semifinal e 02 (dois) jogos na fase final.

ARTIGO 7.91 – Os **Clubes Campeões** de cada categoria, assim como os **Vice-Campeões**, receberão **troféus**. Os atletas das equipes classificadas até o terceiro lugar receberão medalhas referentes ao número de inscritos, limitadas a 25 (vinte e cinco).

ARTIGO 7.92 – Os **Artilheiros e Defesa Menos Vazada** de cada categoria **receberão troféus**. Em caso de mesmo número de gols marcados ou sofridos (respectivamente), serão premiados aqueles em que a equipe/categoria obteve a melhor **Classificação no final da competição**.

ARTIGO 7.93 – Fica instituído o **“TROFÉU CAMPEÃO INTERCLUBES DE FUTSAL DE POSSE TRANSITÓRIA”**, destinado ao clube participante das Competições **COPA SINDI CLUBES METROPOLITANA DE FUTSAL, COPA SINDI CLUBES METROPOLITANA FORMAÇÃO DE FUTSAL e COPA SINDI CLUBES DE FUTSAL MASTER**, que somar a maior pontuação baseada em critérios qualitativos e quantitativos.

Parágrafo primeiro: Cada equipe inscrita nas competições **COPA SINDI CLUBES METROPOLITANA DE FUTSAL, COPA SINDI CLUBES METROPOLITANA FORMAÇÃO DE FUTSAL e COPA SINDI CLUBES DE FUTSAL MASTER** somam 1 ponto de bonificação.

Parágrafo segundo: O clube que conquistar a competição por **03 (três) anos seguidos ou em 05 (cinco) intercalados** ficará com o **TROFÉU INTERCLUBES DE FUTSAL** de maneira definitiva.

Parágrafo terceiro: O troféu de posse transitória deverá ser entregue, em perfeitas condições no último congresso do ano, que será realizado em outubro.

ARTIGO 7.94 – Dentro de cada categoria será apurada a **Classificação Geral e Pontuação** será atribuída conforme a tabela a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º lugar	16 pontos
2º lugar	14 pontos
3º lugar	12 pontos
4º lugar	10 pontos
5º lugar	8 pontos
6º lugar	6 pontos
7º lugar	4 pontos
8º lugar	2 pontos
9º lugar e acima	1 ponto

Parágrafo único: No caso de empate na **Classificação Geral e Pontuação observar-se-á o seguinte** critério de desempate para definição do Clube Campeão Geral:

- a. Maior número de categorias participantes na respectiva temporada.
- b. Participação na categoria mais velha na respectiva temporada.
- c. Melhor classificação final, na categoria mais velha na respectiva temporada.

ARTIGO 7.95 – O PEPAC e o SINDI CLUBES, não se responsabilizam pela integridade física dos jogadores, nem dos envolvidos diretamente nas partidas.

ARTIGO 7.96 – O atendimento médico emergencial, caso necessário, deverá ser providenciado pelos responsáveis, não cabendo ao PEPAC e o SINDI CLUBES, qualquer responsabilidade nesse sentido.

ARTIGO 7.97 – As equipes que possuírem débitos junto ao SINDI CLUBES, taxas de inscrição, de arbitragens e da contribuição negocial patronal de qualquer categoria ou equipe terão seus jogos suspensos enquanto perdurarem as dívidas e todos os pontos serão computados como se a equipe tivesse perdido por W. O. Este W.O será considerado apenas administrativo, não computando para a desclassificação já prevista anteriormente.

ARTIGO 7.98 – Todos Anexos e Boletins Informativos são partes integrantes deste Regulamento.

ARTIGO 7.99 – Todas as sugestões ou complementações, bem como discordâncias com relação a este Regulamento Geral, devem ser pronunciadas no Congresso Técnico para a apresentação da proposta do Regulamento. Após esta data, o documento citado passa a vigorar, revogando-se todas as disposições em contrário.

ARTIGO 7.100 – Todos os documentos relativos à COPA SINDI CLUBES METROPOLITANA DE FUTSAL MASTER deverão ser encaminhados ao Sindi Clubes situado na Avenida Indianópolis, 668 – Indianópolis - CEP 04062-001, endereçado a comissão organizadora do PEPAC.

CAPÍTULO OITO – DOS CASOS OMISSOS E DE INTERPRETAÇÃO

ARTIGO 8.0 - Os casos omissos e de interpretação, serão resolvidos exclusivamente pelo SINDI CLUBES.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PEPAC

Março de 2026.